

Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

0000317



Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225 CGC. - 08.742.264/0001-22

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Oueimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0017/2023

0000147

0000148

0000177

0000231

0000254

3390.36 99

3390.39 99

Em, 3 de Julho de 2023.

113.200,00

43.654,00

158 485 00

49.348,00

49.348,00

27 393 00

37.220,00

64.613,00

24 420 00

115.902.00

140.322,00

140 284 00

232.952,00

961.016,00

Total da Ação

Total da Acão

Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OUEIMADAS, no uso de suas atribuições egais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.009.249.00 (Quatro Milhões, Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue

02.020 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
0000026 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.021,00			
Total da Ação	8.021,00			
Total da Unidade Orçamentária	8.021,00			
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
04 122 1002 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINI				
0000061 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e	17.589,00			
Comunicação				
0000063 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	781,00			
Total da Ação	18.370,00			
Total da Unidade Orçamentária	18.370,00			
02.050 SECRETARIA DE FINANCAS	TADAG			
28 846 1003 0001 PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRA	210.607,00			
0000075 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado				
Total da Ação 28 846 1003 0004 PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICI	210.607,00			
IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	.A15 /			
0000079 3190.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	153.177,00			
Total da Ação	153.177.00			
04 123 1002 2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANC				
0000090 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	2.605,00			
0000100 3390,39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.141,00			
0000101 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e	8.283,00			
Comunicação				
Total da Ação	16.029,00			
Total da Unidade Orçamentária	379.813,00			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12 361 1004 1009 CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA	EDUCAÇÃO			
0000115 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações	175.012,00			
Total da Ação	175.012,00			
12 361 1004 2010 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROP.				
0000142 3390.14 99 15001001 Diárias - Civil	1.631,00			

15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12 306 1004 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA

Total da Ação 64.613 12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 361 1004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

15401070 Contratação por Tempo Determinado

12 365 1004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL 15001000 Material de Consumo

3390 39 99 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000282 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.30 99 15401030 Material de Consumo

3390.30 99 15520000 Material de Consumo

SAÚDE 15001002 Contratação por Tempo Determinado 0000338 3190 04 99 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.331,00 0000341 3190.11 99 0000342 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 251.906,00 3190.11 99 103.637.00 3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I) Total da Ação 437.668.00 10 301 1005 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7 197 00 0000379 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 78 301 00 Total da Ação 85,498,00 10 304 1008 2024 ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE 35.639.00 0000386 3190.11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.800.00 15001002 Contribuições Patronais (19)(I) 0000390 3191.13.99 200,00 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000398 3390.39 99 63.639.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC 10 301 1005 2026 PRÓPRIOS 0000425 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado 94 071 00 0000432 3390 30 99 15001002 Material de Consumo 10.815.00 22.014,00 15001000 Material de Distribuição Gratuita 0000434 3390.32 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.600,00 0000437 3390.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 289.752,00 0000438 3390.39 99 432.252,00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS 10 302 1007 2027 50.745.00 0000445 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado 0000455 15001002 Material de Consumo 32 357 00 3390.30.99 16000000 Material de Consumo 2.797.00 3390.30 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.497.00 0000465 3390.39 99 Total da Ação 93.396.00 10 302 1007 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 15001002 Contratação por Tempo Determinado 10.771,00 0000469 3190.04 99 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.131.00 0000471 3190.11 99 15001002 Material de Consumo 26 264 00 0000479 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.721.00 0000483 3390.39 99 Total da Ação 102.887.00 10 303 1006 2029 PROGRAMA DA FARMACIA BASICA 247.00 0000496 3390.30 99 16000000 Material de Consumo 15.260,00 0000497 3390.30 99 16210000 Material de Consumo 15.507,00 Total da Ação 10 302 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 16000000 Contratação por Tempo Determinado 18 969 00 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 2.106.00 0000514 0000518 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.00 21 325 00 Total da Ação 10 302 1007 2033 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA 41.850.00 16000000 Contratação por Tempo Determinado 3390.30 99 16210000 Material de Consumo 16.038.00 0000542 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00 0000548 3390.39 99 Total da Ação 59.428.00 10 302 1007 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA 0000571 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado 3.036,00 3390.30 99 16000000 Material de Consumo 3.018,00 0000579 6.054,00 10 302 1007 2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 1.798.00 0000613 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18 718 00 3390.39 99 Total da Ação 20.516,00 10 302 1007 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 31.008.00 0000637 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado Total da Ação 31.008,00 Total da Unidade Orçamentária 1.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS 1.690.120,00 08 122 1016 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL 0000657 15001000 Contratação por Tempo Determinado 13.759,00 3190.04 99 15001000 Material de Consumo 803.00 3390.30 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.600.00 3390.36 99 834,00 0000671 3390.48 99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 36.996,00 Total da Ação 08 244 1016 2046 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV/PAB/CRAS) 10.116,00 3390,30 99 16600000 Material de Consumo 0000705 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.756,00 0000717 3390.39 99 15.872,00 Total da Ação 08 244 1016 2048 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 0000727 3190.13 99 16600000 Obrigações Patronais 3 441 00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1005 1016 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REF. UNIDADES DE SAÚDE

16010000 Obras e Instalações

0000316 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações

4490.51 99 16310000 Obras e Instalações

4490.51 99

10 301 1005 2022

1

57.360,00

202.387,00

61.195.00

320 942 00

Total da Ação

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE



Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

# Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensárii	o Oficial do Município - ANO XXII – SEGUN	IDA-FEIRA,	31 DE JULHO DE 2023	/ EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA 2
0000741 3390 39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.720,00	12 366 1004 2013	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA
	Total da Ação	11.161,00		15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80.000,00
	<ul> <li>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CR AEPETI,PAEFI, MSE)</li> </ul>			Total da Ação 80.000,00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE
0000745 3190.04 99 0000749 3190.13 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado 16600000 Obrigações Patronais	10.070,00 2.216,00	0000237 3390.36 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00 Total da Ação 50.000,00
0000749 3190.13 99	16600000 Material de Consumo	2.453,00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR
08 244 1016 2051	Total da Ação GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO	14.739,00 BRASH		15530000 Material de Consumo         100.000,00           15710000 Material de Consumo         50.000,00
	16600000 Obrigações Patronais	3.344,00	0000247 3390.30 99	Total da Ação 150.000,00
0000790 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total da Ação	2.856,00 6.200,00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 15411030 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR		0000251 4450.52 55	Total da Ação 200.000,00
	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.275,00 1.301.00		Total da Unidade Orçamentária 2.224.249,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0000811 3390.39 99	Total da Ação	4.576,00		CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE 16210000 Obras e Instalações 80.000,00
02.090	Total da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	89.544,00		Total da Ação 80.000,00 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE
20 608 1009 2053		ΓURA /	0000327 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações 250.000,00
0000831 3390.35 99	PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE 15001000 Serviços de Consultoria	2.001,00	0000328 4490.51 99	16000000 Obras e Instalações         20.000,00           Total da Ação         270.000,00
	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.575,00	10 302 1007 1023	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA
20 608 1009 2083	Total da Ação REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁR	29.576,00 IA E MEIO	0000331 4490.51 99	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16210000 Obras e Instalações 75.000,00
	AMBIENTE	153,00	10 301 1005 1024	Total da Ação 75.000,00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS ACADEMIAS DE
	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total da Ação	153,00		SAÚDE
	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO 15001000 Contratação por Tempo Determinado	9.346,00		15001002 Obras e Instalações         30.000,00           Total da Ação         30.000,00
0000864 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	2.056,00		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
	15001000 Material de Consumo 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744,00 19.933,00		Total da Ação 20.000,00
0000868 3390.39 99	Total da Ação	32.079,00		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA
02.100	Total da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	61.808,00	0000540 3390.30 99	15001002 Material de Consumo 100.000,00 Total da Ação 100.000,00
26 451 1011 1034	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	00.000.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 16000000 Material de Consumo 70.000,00
	15001000 Obras e Instalações Total da Ação	88.600,00 88.600,00	0000648 3390.30 99	Total da Ação 70.000,00
	CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PUBL 15001000 Obras e Instalações	ICAS 295.074,00	02.080	Total da Unidade Orçamentária 645.000,00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS
	Total da Ação	295.074,00	08 244 1016 1026	
17 512 1011 1040	) IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTA SANITÁRIO	MENTO	0000656 4490.51 99	16600000 Obras e Instalações 120.000,00
0000885 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	103.498,00		Total da Ação 120.000,00 Total da Unidade Orçamentária 120.000,00
		103.498,00 RQUE DE	<b>02.090</b> 20 605 1010 1028	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0000896 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações Total da Ação	227.392,00 227.392,00		POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRU	JTURA	0000820 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações         30.000,00           Total da Ação         30.000,00
0000906 3390.30 99	15001000 Material de Consumo  Total da Ação	33.430,00 33.430,00	02.100	Total da Unidade Orçamentária 30.000,00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
25 752 1011 2064	IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENI ELÉTRICA	ERGIA		IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVACAO DE MALHA
0000918 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.250,00	0000871 4490.51 99	VIARIA DO MUNICIPIO 15001000 Obras e Instalações 50.000,00
	Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	11.250,00 759.244,00		17000000 Obras e Instalações 50.000,00
02.110		SPORTE,	15 451 1011 1035	Total da Ação 100.000,00 CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
13 392 1015 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER ,	TURISMO		17000000 Obras e Instalações 200.000,00
0000945 3390.39 99	E 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.883,00	0000881 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações 160.000,00 Total da Ação 360.000,00
	Total da Ação	17.883,00	15 451 1011 1051	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUE DE
	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.430,00	0000897 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações 200.000,00 Total da Ação 200.000,00
	Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	23.430,00 41.313,00		Total da Unidade Orçamentária 660.000,00
	Total de Suplementações 4	.009.249,00	02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE
Decreto Anulação P	recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o ar arcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor o	le R\$	27 812 1015 1054	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA
	ro Milhões, Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais), como s SECRETARIA DE FINANCAS	egue:	0000924 4490.51 99	ESPORTIVA 17010000 Obras e Instalações 50.000,00
	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS	<b>3</b> /		Total da Ação 50.000,00
0000086 3390.93 99	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17000000 Indenizações e Restituições	50.000,00	13 392 1015 1056	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO
	Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	50.000,00 50.000,00	0000928 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações 200.000,00
	SECRETARIA DE EDUCACAO	- 0.000,00		Total da Ação 200.000,00 Total da Unidade Orçamentária 250.000,00
	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS			FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE
	15401030 Obras e Instalações 15421030 Obras e Instalações	14.249,00 500.000,00	08 243 1016 2077 0000995 3390.30 99	Manutenção das Atividades do FMIA 15001000 Material de Consumo 30.000,00
	15750000 Obras e Instalações	500.000,00		Total da Ação 30.000,00
12 361 1004 1009	Total da Ação 1 CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDU	.014.249,00 JCAÇÃO		Total da Unidade Orçamentária 30.000,00  Total de Anulações 4.009.249,00
	15750000 Obras e Instalações	250.000,00		Total de Outras Fontes 0,00
	Total da Ação REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA	250.000,00		Total Geral de Fontes 4.009.249,00
0000120 4490.52 99	15401030 Equipamentos e Material Permanente Total da Ação	100.000,00 100.000,00		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFAN	TIL	Art. 3° - Este Decre	to entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00 100.000,00		
0000186 3390.39 99	15411030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
0000187 3390.39 99	15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total da Ação	100.000,00 380.000,00		JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
	•			



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 128/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora <u>MALENA LOPES DOS SANTOS</u>, CPF nº 100.825.804-05, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSORA JURÍDICA</u> do Município de Queimadas - PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Jurídica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 129/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ALICIA DA SILVA, CPF nº 115.805.884-50, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art.  $2^{\circ}$  - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito

#### PORTARIA Nº 130/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

3

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora <u>ELISANGELA BASTOS DE SOUTO</u>, CPF nº 066.792.014-54, do Cargo em Comissão de <u>COORDENADORA PEDAGÓGICA</u> da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 131/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor <u>YARLLE ARAUJO DE SOUSA</u>, CPF nº 085.399.054-93, do Cargo em Comissão de <u>ASSESSOR DE GABINETE I</u> da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2023



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

#### Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora <u>KATIUSCA LUCIO SOBREIRA</u>, CPF nº 010.523.274-27, do Cargo em Comissão de <u>ASSESSORA DE GABINETE I</u> da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 133/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### <u>R E S O L V E</u>

Art. 1º EXONERAR a senhora <u>ANGELA DA SILVA SANTOS</u>, CPF nº 106.652.284-73, do Cargo em Comissão de <u>GESTORA ESCOLAR IV</u> da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 134/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### RESOLVE

4

Art. 1º EXONERAR a senhora <u>MARIA DE FATIMA DANTAS</u>, CPF nº 181.465.974-91, do Cargo em Comissão de <u>GESTORA ESCOLAR IV</u> da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 135/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora <u>NISLAYNE DOS SANTOS FREITAS</u>, CPF nº 700.575.984-28, do Cargo em Comissão de <u>GESTORA ESCOLAR II</u> da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 136/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### $\underline{R}\;\underline{E}\;\underline{S}\;\underline{O}\;\underline{L}\;\underline{V}\;\underline{E}$

Art. 1º - NOMEAR a senhora <u>FABRICIA BASTOS DE SOUTO</u>. CPF nº 075.641.214-59, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSORA DE GABINETE I</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

### Mensário Oficial do Municipio - ANO XXII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

Art.  $2^{\circ}$  - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 137/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

#### R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora <u>MARIA DE FATIMA DANTAS</u>, CPF nº 181.465.974-91, para exercer em Comissão o Cargo de <u>GESTORA ESCOLAR ADJUNTA II</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GEA-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art.  $2^{\circ}$  - Compete a Gestora Escolar Adjunta II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 138/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

#### R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR a senhora <u>ANGELA DA SILVA SANTOS, CPF nº 106.652.284-73</u>, para exercer em Comissão o Cargo de <u>GESTORA ESCOLAR III</u> do

Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

5

Art. 2° - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 139/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

#### RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a senhora <u>NISLAYNE DOS SANTOS FREITAS</u>, CPF n° 700.575.984-28, para exercer em Comissão o Cargo de <u>GESTORA ESCOLAR ADJUNTA II</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar n° 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GEA-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alteracões posteriores.

Art.  $2^{\circ}$  - Compete a Gestora Escolar Adjunta II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 140/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

#### Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor <u>JONATHAN URSULINO DA SILVA RAMOS</u>, CPF nº 125.373.234-59, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art.  $2^{\circ}$  - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

#### JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 141/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor <u>MARCOS DA SLVA SOUSA</u>, CPF nº 052.997.477-05, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSOR DE GABINETE I</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art.  $2^{\circ}$  - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 142/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

6

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor <u>RUI TRINDADE</u>, CPF nº 139.470.954-49, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 143/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### <u>R E S O L V E</u>

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA LAIS DA SILVA SANTOS, CPF nº 713.827.414-99, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSORA DE GABINETE I</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art.  $2^{\circ}$  - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2023



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

#### Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

#### R E S O L V E

- Art. 1º NOMEAR a senhora <u>IARA MARIA DA SILVA BEZERRA.</u> CPF nº 853.507.374-49, para exercer em Comissão o Cargo de <u>GESTORA ESCOLAR IV</u> do Município de Queimadas PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.
- Art. 2º Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
- Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 145/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

#### RESOLVE

- Art. 1º NOMEAR a senhora <u>TAIZY RAVILANY GOMES TENORIO</u>, CPF nº 094.328.914-96, para exercer em Comissão o Cargo de <u>GESTORA ESCOLAR II</u> do Município de Queimadas PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.
- Art. 2° Compete a Gestora Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTARNº 181, DE 24 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI A PREMIAÇÃO DE DESEMPENHO, PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DOS QUADROS EFETIVO E CONTRATADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7

- O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica instituídaa Premiação de Desempenho aos servidores do Magistério Municipal dos quadros efetivo e contratado, referente ao exercício de 2023, que poderá ser concedida na forma prevista nesta lei, caso cumpridos os requisitos, de acordo com a etapa lecionada.
- Art. 2º. A premiação será concedida a todos os servidores do Magistério Municipal lotados, em 2023,nas duas unidades educacionais de Anos Iniciais do Ensino Fundamental queatingirem as maiores notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), assim como nas três unidades educacionais de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que atingirem os maiores índices de crescimento no IDEB 2023 em relação a 2021, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2024.
- §1º.Ocorrendo o empate, caso mais de duas escolas tenham alcançado as maiores notas no IDEB, receberá a premiação os servidores da unidade que apresentar maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática e, ainda permanecendo o empate, receberá a premiação a unidade educacional com maior número de alunos.
- §2º. Caso ocorra empate entre escolas que tenham alcançado o mesmo índice de crescimento, receberá a premiação os servidores da escola que apresentar maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática e, ainda permanecendo o empate, receberá a premiação a unidade educacional com maior número de alunos.
- Art. 3º. A premiação será concedida a todos os servidores do Magistério Municipal lotados, em 2023,na unidade educacional de Anos Finais do Ensino Fundamental, que atingir o maior índice de crescimento no IDEB 2023, em relação a 2021, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2024.

Parágrafo Único. Caso ocorra empate entre escolas que tenham alcançado o mesmo índice de crescimento, receberá a premiação os servidores da escola que apresentar maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática, ainda permanecendo o empate, receberá a premiação a unidade educacional com maior número de alunos.

- Art. 4º.A premiação dos servidores que atuam nas unidades educacionais de Anos Iniciais será concedida conforme os valores abaixo:
- $\rm I-Para$ os cargos de Gestor Escolar e Gestor Adjunto,<br/>o valor será de 02(dois) salários mínimos;
- II Para o cargo de Professor da turma de 5º Ano, o valor será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo;
- III Para os cargos técnicos de Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Orientador Educacional e demais Professores, o valor será de 01 (um) salário mínimo;
- IV Para os cargos de Secretaria Escolar, Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeira, Vigilante e demais funcionários de apoio, o valor será de 0,5 (cinco décimos) salário mínimo.
- Art. 5°. A premiação dos servidores que atuam na unidade educacional de Anos Finais será concedida conforme os valores abaixo:
- I Para os cargos de Gestor Escolar, Gestor Adjunto e Coordenador das turmas de 9º Ano, o valor será de 02(dois) salários mínimos;
- II Para o cargo de Professor da turma de 9º Ano, o valor será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salários mínimos;
- III Para os cargos técnicos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e demais Professores e Coordenadores Pedagógicos, o valor será de 1(um) salário mínimo;
- $\rm IV$  Para os cargos de Secretaria Escolar, Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeira, Vigilante e demais funcionários de apoio, o valor será de 0,5 (cinco décimos) salários mínimos.
- Art. 6º.Nos casos em que haja a substituição do servidor por faltas, justificadas ou não, a premiação, na hipótese de cumpridas as metas estabelecidas nos artigos 2º e 3º, será partilhada entre o titular e o substituto.



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

#### Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação do Município (SEDUC) realizará o levantamento das informações concernentes ao período laborado por cada servidor, com a consequente partilha e remuneração proporcional.

Art. 7º. APremiação de Desempenho:

I - será concedida aos servidores que permanecerem em efetiva atividade por período igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de todo o ano letivo na turma, para os professores, e na escola, para os demais profissionais elencados nos artigos 4° e 5°, desde que não tenha apresentado mais que 8 (oito) faltas não justificadas no referido período, consecutivas ou não:

II-será concedida a partir da observação das notas do IDEB divulgadas em 2024, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP);

III —o servidor será premiado uma única vez, mesmo que esteja lotado em mais de uma escola que tenha atingido as notas estabelecidas nos artigos  $2^{\circ}$  e  $3^{\circ}$ .

IV -não têm natureza salarial ou remuneratória;

V-não será incorporada, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos e sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

VI-não será computada para efeito do cálculo do 13º (décimo terceiro) salário; e

VII-não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimadas.

Parágrafo Único. A falta somente será considerada justificada, após análise, pela Secretaria de Educação do Município de Queimadas (PB), da justificativa que deverá ser formalmente apresentada pelo servidor.

Art. 8°.O Prêmio de Desempenho de que trata estaLei não será concedido aos servidores:

I -aposentados e pensionistas;

II –que, embora preencha todos os requisitos para sua percepção, tiver, no ano do pagamento, sofrido penalidades aplicadas em decorrência de procedimento disciplinar, na forma da legislação vigente;

III – que estejam em gozo de licença, de qualquer natureza, nos últimos 12 (doze) meses: e

 $\,$  IV - que apresentem participação inferior a 80% nos planejamentos, formações e demais encontros pedagógicos.

Art. 9°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DISPONDO SOBRE AS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Resolução Nº 002 de 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre a aplicação das provas de conhecimento específico e noções básicas de informática, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024 - 2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimadas/PB, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 434/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e da Lei Complementar nº 173, DE 06 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos habilitados na lista publicada após período de análise e possibilidade de impugnação pelo Ministério Público e demais interessados participarão da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Municipal/Estadual/Nacional de atendimento à criança e adolescente e a prova prática de noções básicas de informática.

**Art. 2º.** A aplicação e correção da avaliação estarão sob responsabilidade da *Acerte Treinamento Assessoria E Consultoria*, inscrita pelo CNPJ de nº 23.380.460/0001-98, empresa contratada pela Comissão Eleitoral Especial, instituída pela Resolução nº001 de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. A prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Municipal/Estadual/Nacional de atendimento à criança e adolescente será realizada no dia 11 de julho de 2023, (08 até 11 hs), contendo um total de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, onde o candidato deverá alcançar o mínimo de 50% como média para aprovação, de acordo com o estabelecido:

- a) Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas de resposta, distribuídas entre as alternativas A, B, C e D, existindo somente 01 (uma) resposta correta por questão;
- b) As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Gabarito, que deverá ser assinada no espaço apropriado e entregue sem rasuras, sob pena de eliminação dos/as candidatos/as das referidas provas;
- c) O candidato/a só poderá entregar a folha de gabarito após 1h do tempo de início da Prova;
- d) É permitido no dia da prova de conhecimentos, SOMENTE o uso de caneta da cor azul, produzida em MATERIAL TRANSPARENTE, sendo proibido o uso qualquer aparelho eletro/eletrônico, fone de ouvido, boné, chapéu, celular, ou qualquer outro instrumento e/ou objeto;
- e) É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em MATERIAL TRANSPARENTE;
- f) É terminantemente proibido fazer qualquer transcrição fora do espaço delimitado na Folha de Gabarito, sob pena de eliminação;
- g) É proibido rasurar as respostas da Folha de Gabarito ou marca mais de uma opção, sob pena de anulação da resposta;

8



Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

## Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

h) O Gabarito Preliminar será publicado após a realização da prova;

- i) O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos preceitos da presente Secão, será eliminado na prova de conhecimentos;
- j) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova.
- Art. 4º. A prova prática de noções básicas de informática, também será realizada no dia 11 de junho de 2023, em mesmo local da prova de conhecimentos específicos, no período compreendido de 11h30 até 13 hs, contendo um total de 05 (cinco) atividades a serem realizadas, onde o candidato deverá alcançar o mínimo de 50% como média para aprovação, de acordo com o estabelecido:
  - a) Cada questão entregue em meio físico, apresentará um comando a ser executado em microcomputador disponível para realização da prova;
  - b) Ao final, a prova será enviada por meio eletrônico para email definido pela Acerte Treinamento Assessoria E Consultoria, disponível na folha de avaliação;
  - c) Após envio da avaliação o candidato estará liberado para sair do local de prova;
  - d) Não será necessário o uso de nenhum material do candidato para este etapa:
  - e) É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em MATERIAL TRANSPARENTE;
  - f) O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos preceitos da presente Seção, será eliminado na prova de conhecimentos;
  - g) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova.
- Art. 5º. Os candidatos/as que não comparecerem às provas, bem como, os que chegarem após o fechamento do local de prova serão eliminados/as do Processo de Escolha:
- Art. 6º. As provas serão realizadas no Serviço Municipal de Capacitação e Desenvolvimento Qualifica, mesmo endereço da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS, no endereço: Avenida Severino Bezerra Cabral, nº 270 Centro Queimadas PB.

Queimadas, 10 de julho de 2023.

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - MUNICIPIO - QUEIMADAS/PB.

9



#### TREINAMENTOS ASSESORIA E CONSULTORIA DIVULGA:

Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de direitos e a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente (conforme Item 3.1(parágrafo único) do edital 001/2023 – CMDCA e da prova de Noções Básicas de Informática (conforme Item 4 da Resolução 002/2023).

#### LISTA DOS CANDIDATOS

LISTA DOS CANDIDATOS						
Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO			
01	Adauton Cordeiro Diniz da Silva	CLASSIFICADO	Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de conhecimentos especificos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 80% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.			
02	Edilene Barreto da Silva	NÃO COMPARECEU	_			
03	Fernanda Farias Alencar	CLASSIFICADA	Atingiu 85% da pontuação exigida na prova de conhecimentos especificos conforme (Artigo 3º) Resolução 000/2023 CMDCA; Atingiu 50% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução			
04	Giedson de Souto Costa	CLASSIFICADO	Atingiu 95% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3°) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4°) Resolução 002/2023 CMDCA			
05	Janniele Rebeca Trajano da Silva	CLASSIFICADA	Altingiu 95% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Altingiu 100% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA			
06	Lucicleide Matias da Rocha Moura	CLASSIFICADA	Atingiu 85% da pontuação exigida na prova de conhecimentos especificos conforme (Artigo 3°) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 60% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4°) Resolução 002/2023 CMDCA			
07	Maria de Fátima da Silva	CLASSIFICADA	Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3°) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 60% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4°) Resolução 002/2023 CMDCA			
08	Marlene da Silva Camelo	CLASSIFICADA	Atingiu 85% da pontuação exigida na prova de conhecimentos especificos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 50% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA			
09	Marta Barbosa da Silva Xavier	CLASSIFICADA	Atingiu 90% da pontuação exigida na prova de conhecimentos especificos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA			
10	Moisés de Lima Souza	CLASSIFICADO	Atingiu 95% da pontuação exigida na prova de conhecimentos especificos conforme (Artigo 3°) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 60% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4°) Resolução 002/2023 CMDCA			
11	Rejane da Silva Barros	CLASSIFICADA	Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 80% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA			
12	Renata Alves Andrade	CLASSIFICADA	Atingiu 90% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 50% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA			

Campina Grande, PB, 11 de Julho de 2023.



Rayanne Chagas Barbosa Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente